

**ATO DE CONSÓRCIO**  
**Resolução nº 194/2020**

Conceder férias e abono pecuniário ao empregado do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:

**CONSIDERANDO** a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;

**CONSIDERANDO** o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias ao empregado:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
ERIDIANE LANZARIN	FARMACÊUTICO I	2018/2019	21/10/2020	26/10/2020

**Art. 2º** Converter 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário ao empregado:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	ABONO PECUNIÁRIO
ERIDIANE LANZARIN	FARMACÊUTICO I	2018/2019	10 DIAS

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 21/10/2020.

Pato Branco/PR, 20 de outubro de 2020.

**ALTAIR JOSE GASPARETTO**  
**PRESIDENTE**